



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 733, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(818).....R\$ 32.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal vigente:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 - Manutenção Serviços da Câmara

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....(105).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....(106).....R\$ 9.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(107).....R\$ 7.000,00

3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação.....(110).....R\$ 1.250,00

01.031.0001.2002 – Divulgação Oficial Atos Poder Legislativo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....(108).....R\$ 4.750,00

TOTAL.....R\$ 32.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE,
Em 1º de Outubro de 2013.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 043/2013**

**Senhor Presidente
e Senhores Vereadores:**

Visa o presente projeto de Lei a autorização legislativa para que possamos cobrir despesas pelo município na área da saúde, para pagamento de serviços, mais especificamente as de Hospitais, consultas médicas, destinação do lixo da saúde, serviços de fisioterapia, sistemas de computador, profissionais médicos e CONSISA.

O orçamento elaborado não contempla dotações suficientes para cobertura das despesas, razão pela qual nos leva a solicitar abertura do crédito suplementar.

Após reunião com o Presidente do Legislativo, o mesmo enviou o Ofício de nº 069/2013, autorizando este Executivo Municipal a utilizar rubricas da Câmara de Vereadores para utilização única e exclusiva em ações de saúde, o que de pronto estamos atendendo, enviando a presente matéria para apreciação dos Nobres Vereadores.

Dito isto, necessitamos agora da aprovação de Vossas Senhorias para que possamos utilizar os recursos orçamentários, transformando o presente projeto em Lei Ordinária.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal